

Ata da 106ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.

Às quatorze (14) horas do dia quatro (4) de novembro de mil novecentos e quarenta e sete (1.947), na sala das sessões, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Apúrgio Ribeiro e comparecimento do Exmo. Sr. Desembargador José Alcides Pereira, Drs. Elário Cândido da Rocha, Sebastião de Souza, Antônio Leão de Resende Filho, Heomero Costa e do Dr. Promotor Regional Eleitoral, Prof. Arnóbio Mendes Júnior, foi declarada aberta a sessão. Com motivo justificado deixou de comparecer o Exmo. Sr. Desembargador Leonirildo Leal da Paixão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. - Expediente - 1) Teleograma do Dr. Elias de Souza Leal, Delegado da União Democrática Nacional, pedindo fosse, digo, pedindo a instauração de rigoroso inquérito para apurar quais os responsáveis pela demora, antes de chegar a Timoré, dos processos baixados em diligência pelo juiz Eleitoral da zona, que privou mais de cem eleitores de receber seus títulos, e solicitando, também, reconsideração da decisão do Tribunal referente à consulta no 2.009 do referido juiz. Não tomaram conhecimento do pedido de reconsideração que só pode ser feito pelo consulente e mandaram a representação ao Exmo. Sr. Dr. Promotor

Regional Eleitoral. 2) Radiograma do juiz
Eleitoral de Barras, em resposta ao de nº 588
deste Tribunal, informando que o Dr. An-
tônio José de Nequeira Neto, indicado para
substituir o sr. Deusdeth Gouveia nas funções
de juiz Preparador do distrito de Sumind-
riás, é suplente do juiz de Paz em exer-
cício, e que Francisco Leorne Lima, indica-
do para substituir o juiz Preparador de In-
gaí, não é juiz de Paz e nem suplente.
Aprovaram a indicação feita para o distrito
de Suminários e indeferiram a do distrito
de Ingaí. 3) Radiograma do juiz Eleitoral
de Pouso Alegre comunicando que respon-
dei afirmativamente a consulta que lhe
foi feita pelo Escrivão Eleitoral da zona
litorânea, visto ter sido registrado como candida-
to a Vereador em seu cunhado, e que po-
deia declarar suspeição quando tivesse que
funcionar em qual quer recurso alusivo
à pessoa do seu cunhado. Declararam-se
cientes. 4) Radiograma do juiz Eleitoral
de Choro Fino informando que, tendo ul-
traespecificado a existência de razões urgentes e
especiais, determinaram a criação de mais uma
seção eleitoral no bairro Inconfidentes da
freguesia de São João. Declararam-se cientes. 5) In-
culcamos de que exonaram do cargo de juiz
Preparador do distrito de Guimarães o atual
juiz de Paz por ser candidato nas próximas
eleições e que nomearam, digo, encarregaram o Es-

civão de Paz do mesmo distrito para prosseguir
 na entrega de títulos. Ficaram cientes. 6) Ofi-
 cio do juiz Eleitoral de Alimópolis comunican-
 do que irá à cidade de Ponte Nova apim
 de entender-se com o juiz Eleitoral da
 quella zona sobre serviços eleitoral de inte-
 resse das duas zonas. O Tribunal declarou-se
 ciente. 7) Informação do juiz Eleitoral de Pau-
 so Alegre de que muitos eleitores do munici-
 cipio de Borda da Mata pediram a instala-
 ção de mais quatro mesas eleitorais e que, por
 falta de urnas, não pode atender. Informa
 ainda que no dia dois (2) do corrente chega-
 ram mais urnas, das quais soltaram oito (8),
 e que ^{mesmo} já tendo decorrido o prazo para insta-
 lação de seções, não haverá prejuizo ao ser-
 viço eleitoral com a instalação de mais qua-
 tro. ^{Resolveram que terminado o prazo não é mais possível atende}
~~Ficaram cientes.~~ 8) Comunicação do juiz ^{de}
 Eleitoral de Spanema de que, impedido de
 funcionar no registro de seu cunhado para
 candidato nas próximas eleições, remeter o pe-
 dido de registro para o seu substituto legal.
 O Tribunal declarou-se ciente. 9) Comunicação do
 juiz de Direito de Santo Antônio do Monte
 de haver concedido trinta (30) dias de licença
 para tratar de negócios, ao tabelião do primeiro
 officio do judicial e notas e officio do registro
 de imóveis da quella comarca e de ter nomea-
 do para substituí-lo a escrevente juramenta-
 da e sub-official do registro de imóveis, dona
 Olga Rocha de Oliveira. Ficaram cientes. 11) Pe-
 dido de prorrogação do prazo para a entrega de
 títulos feita pelos Drs. Leônidas Afonso Primo

Vale a entrelinha. F. Maqualhães

e Clemente Vieira Araújo, Delegados da U. P. M.
e do P. R. de Sacramento, em virtude da di-
ficuldade motivada pela extensão do munici-
pío. Resolven o Tribunal responder que os eli-
tores cujos títulos não forem entregues até
dez (10) dias antes das eleições não poderão vo-
tar. - Constituição das juntas Apuradoras, di-
go, e leitorais - Foram aprovadas as seguintes indi-
cações: Alto Rio Dove: Drs. Julio Campo Rosa e Al-
fredo Clama; Anaquari: Drs. Pedro Sanchez Leusa-
da e Durval Alves de Castro; Boa Esperança:
Dr. Antonio Soares de Siqueira e Aguiar Bilbi-
no Nunes; Bom Sucesso: Drs. João Teixeira de Oli-
vanda e Snacy Jardim. - Substituições - A pedido
dos respectivos juizes e leitorais foram substituí-
do por se acharem impedidos: na 2ª junta
e leitoral de Conselheiro Leafaiete o Dr. Euclio
Ramos pelo Dr. José Ricardo Machado Horta; na
de Palma o Dr. Waterloo Barbosa Pinheiro, di-
go, Waterloo Olim Fostes pelo Dr. Thales Barbosa
Pinheiro; na de São Domingos do Prata o Dr.
Manuel Olimpio de Magalhães pelo Dr. José
Martins Leana. - Julgamento dos processos constan-
tes da pauta do dia - Pela Exmo. Sr. Di. Cel.
rio Cândido da Rocha foram relatados: Con-
sulta n.º 2.098, do Presidente do P. R. de San-
ta Juliana. Ao primeiro (1.º) item responderam
negativamente e ao segundo (2.º) afirmati-
vamente, de acordo com o artigo 27, letra b, da lei
n.º 183. Consulta n.º 2.104, do juiz e leitoral
de Santa Bárbara. Responderam que o Tri-
bunal se reporta á decisão já tomada so-
bre a matéria, sendo em parte o Dr. Honório

lesta. Pelo Exmo. Sr. Dr. Sebastião de Souza foram relatados: consulta nº 2.106, do juiz Eleitoral de Simões. Responderam afirmativamente aos dois (2) itens da consulta. Recurso nº 794 - Recorrente: Delegado do P. F. B. de Itabirito - Recorrido: Onofre Sanchez Ferreira. Julgaram improcedente a impugnação. Recurso nº 787. Recorrentes: Odonumdi Gomes Ferreira e Rubem Cabil - Recorrido: juiz Eleitoral de Camburi. Julgaram improcedente a impugnação. Recursos nos. 819 e 820. Recorrente: Delegado do P. S. P. de João Pinheiro - Recorrido: juiz Eleitoral de Paracati. Deram provimento para mandar fazer a inserção. Recurso nº 821. Recorrente: Delegado da U. D. V. - Recorrido: juiz Eleitoral de Jacarém. Negaram provimento e mandaram remeter-se os autos ao Dr. Promotor Regional Eleitoral. Representação nº 207. Representante: Presidente da U. D. V. de Guanani. Representado: juiz Eleitoral de Pomba. Julgaram improcedente a representação. Representação nº 211. Representante: Prefeito municipal de Bom Jardim - Representado: juiz Eleitoral de Anhelândia. Mandaram arquivar. Representação nº 213. Representante: José Pedro da Silva Vilela - Representado: juiz Eleitoral de Anhelândia. Não tomaram conhecimento. Pelo Exmo. Sr. Dr. Antônio Leão de Resende Filho foram relatados: consulta nº 2.100, do juiz Eleitoral de Almenara. Responderam afirmativamente. Recursos nos. 633 e 634 - Recorrente: Dr. Adilson Soares Loures - Recorrido: juiz Eleitoral de Bocaina. Decretaram o can

cancelamento das inscrições. Recurso nº 777 - Recorrente: Delegado da U. D. N. - Reconido: Maria Teotoni e outros, de Pambuí. Negaram provimento. Recurso nº 785 - Recorrente: Delegado do P. S. D. - Reconida: Maria Alves de Campos, de Itabirito. Julgaram improcedente a impugnação e mantiveram a transferência. Recurso nº 786 - Recorrente: Delegado da U. D. N. - Reconido: Acácio Lourenço Silva, de Itabirito. Mandaram cancelar a inscrição. Recurso ns. 796 e 798 - Recorrente: Delegado do P. S. D. de Itabirito. Reconido: Geraldo Pereira da Fonseca e Geraldo Evangelista da Silva. Resolveram manter a inscrição do eleitor. Representação nº 177 - Representante: Vice-Presidente do P. S. D. de Baginba. Representado: Juiz Preparador. Mandaram a representação ao Juiz Eleitoral de Spanema, para as necessárias providências, inclusive a da designação de funcionários da justiça para a entrega dos títulos. Representação nº 176 - Representante: Presidente do Diretório Municipal do P. S. D. de Pedreiras. Representado: Prefeito Municipal de Araxá. Mandaram que se remettesse cópia da representação ao Senha de Actário do S. T. para as providências necessárias. Representação nº 178 - Representantes: D. José Rodrigues Gomes e filha. Representado: Juiz Eleitoral de Bocaiuva. Mandaram arquivar. Representação nº 179 - Representante: Delegado do P. R. de Carmo da Mata. Representado: Juiz Preparador Cesca Lima. Resolveram mandar cópia da representação ao Juiz Eleitoral da zona para as providências

necessárias, inclusive a da nomeação de funcionários, digo, da designação de funcionários da justiça para a entrega de títulos. Representação nº 181. Representante: Julio Silva Campos - Representado: juiz Preparado de Novo Cruzeiro, zona de Brassuá. Resolueram mandar cópia da representação ao juiz Eleitoral da zona para as necessárias providências, inclusive a da designação de funcionários da justiça para fazer a entrega de títulos. Representação nº 190. Representante: Delegado do P. R. de Boacuíva. Mandaram arquivar. Representação nº 199. Representante: Presidente da 2ª seção eleitoral de Cluturn. Representado: juiz Eleitoral da zona. Responderam que o representante de justiça não está impedido de exercer funções fiscalizadoras junto às mesas receptoras. Representação nº 206. Representante: Delegado do P. R. - Representado: juiz Eleitoral de Boacuíva. Quanto à primeira (1ª) parte resolveram que o juiz deve apurar a identidade do juiz Preparado, entregando-lhe o título se se tratar do nomeado, e quanto à segunda (2ª) decidiram que é da competência do juiz. Representação nº 212. Representantes: Celso e Vitorino Alves e outros - Representado: juiz Eleitoral de Passos. Resolueram pedir informações ao juiz Eleitoral sobre a data em que foram designados os locais para funcionarem as seções, sobre a data em que foi feita a designação da seção em que deviam votar os eleitores e, também, sobre a data da publicação dos respectivos editais.

Processos nos. 76, 86 e 89. Exclusão por falecimento de eleitor, de Varginha, Itamarandiba e Nepomuceno, respectivamente. Decretaram o cancelamento das inscrições. Processos nos. 45 e 49. Cancelamento de inscrições, de Bocaina e Varginha, respectivamente. Mandaram cancelar. Processo s/nº - Pedido de providências sobre fraudes eleitorais, do Dr. Duar Mendes, Deputado Estadual. Responderam que o próprio reclamante pode promover a exclusão dos eleitores irregulamente inscritos. Processo s/nº - Registro do Diretório municipal do P. D. C. de Betim. Concederam o registro. Processo nº 25 - Transferência de domicílio, da zona de Pedro Leopoldo. Resolveram que se restituisse o título antigo ao eleitor e que se inutilizasse a fórmula nova. Processo s/nº - Registro de Diretórios municipais do P. F. B. Concederam o registro. A requir foi aprovada a indicação dos Drs. Francisco Amândeo Moreira Bastos, farmacêutico, e o João Domingos Maia, boleter Estadual, para constituírem a junta Eleitoral de Itaperiçu. Pelo Exmo. Sr. Dr. Homero Costa foram relatados: Consulta nº 2.105, do juiz Eleitoral de Três Corações. Responderam negativamente, desde que os convocados sejam pessoas de pré. Consulta nº 2.103, do Presidente do P. D. D. de Francisco Sales. Responderam que pode ser nomeado dentro do município, mas que prevalecem os poderes outorgados a fiscal por diretório central. Recurso nº 618 - Recorrente: Dr. Adilson Alves Gomes - Recorri-

do: juiz Eleitoral de Bocaina. Peram proximo
 mente para manda fazer a inscriçao. Devido ao
 adiantado da hora, o Exmo. Sr. Desembargu-
 da Presidente encerrou a sessao. Para cons-
 tar, eu, Francisco Luiz de Assis e Magalhães,
 Secretario "ad-hoc", lancei a presente ata,
 que assino. Francisco Luiz de Assis e Magalhães.
 Em tempo: Com referencia ao pedido de dis-
 pensa do Sr. Emanuel e Machado Neto, fun-
 cionario do Banco de Itajubá S.A., da Junta
 Eleitoral de Paragópolis, decidiu o Tribunal
 não poder ser atendido. Eu, Secretario "ad-
 hoc", o escrevi e assino. Francisco e Magalhães.

Luiz de Assis e Magalhães